



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

LEI Nº 92,

DE 28 DE SETEMBRO DE 1987.

Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares e / de outras Provisões:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir Créditos Suplementares até o montante de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), além do valor autorizado pelo art. 4º da Lei Municipal nº 087 de 01 de Dezembro de 1986, (Lei Orçamentária), para servir de reforços de dotações constantes no Orçamento do corrente exercício.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Branca - Pb,
Em, 28 de Setembro de 1987.



SR. JOSÉ NICOLAU PEREIRA

Prefeito

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

11/11/11